



## DECLARAÇÃO

**Assunto:** Cotas Parlamentares e Verbas Indenizatórias

**Período:** Dezembro/2023

A **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, por intermédio de seu Presidente, **declara** para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não possui autorização de cotas da atividade parlamentar/verba indenizatória**<sup>1</sup> no período.

Itarana/ES, 01 de fevereiro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

Presidente

<sup>1</sup> Fundamentação Legal: Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da Lei nº 12.527/2011 – LAI.